



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 051/2019

PROCESSO Nº 50500.430468/2019-81
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019

Contratada: DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA; CNPJ: 22.543.675/0001-10; sediada no SIG Quadra 1, nº 385, Sala 313, Zona Industrial, CEP: 70.610-410, em Brasília/DF.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de mensuração de demandas em pontos de função em projetos de desenvolvimento, melhoria e manutenção de sistemas de informação, com ferramenta específica para a atividade de métricas de software e gestão de baseline dos sistemas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Vigência: 30/12/2022 a 30/12/2023

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 051/2019 - Do Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 051/2019, a partir de 04 de novembro de 2022, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	ICTI/IPEA
Índice acumulado no período	6,77%
Impacto no valor global (*)	6,7515%

* Decorrente do truncamento

em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

2. PREÇO

2.1. Com o Reajuste, a partir de 04 de novembro de 2022, o valor total do Contrato nº 051/2019 passará de R\$ 476.928,00 (quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e vinte e oito reais) para **R\$ 509.128,00 (quinhentos e nove mil cento e vinte e oito reais)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 04 de novembro de 2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contagem de demandas de software em Pontos de Função com ferramenta de gestão de métricas e baseline de software.	Ponto de Função	18.400	27,67	509.128,00

VALOR TOTAL**509.128,00****3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 37.208,89 (trinta e sete mil duzentos e oito reais e oitenta e nove centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 5.098,33 (cinco mil e noventa e oito reais e trinta e três centavos), referente ao período de 04 de novembro a 31 de dezembro de 2022; e

3.1.2. R\$ 32.110,56 (trinta e dois mil cento e dez reais e cinquenta e seis centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 29 de dezembro de 2023.

3.2. Para cobertura da despesa do exercício de 2022, consta saldo na Nota de Empenho nº 2022NE000077, inscrita em Restos a Pagar.

3.3. A despesa de 2023 correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 173861

Elemento de Despesa: 339040-21

Nota de Empenho: 2023NE000237 - reforçada

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, **a partir de 04 de novembro de 2022**.

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 25.456,40 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 21/03/2023, às 00:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15986477** e o código CRC **9AE34439**.